



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 110, de 2020.

EMENDA N° 03, DE 2020, AO PROJETO DE LEI N° 163, DE 2019.

**PROPONENTES:** Fernando Hallberg/PDT, Pedro Sampaio/PSC e Serginho Ribeiro/PDT

**RELATOR:** Josué de Souza/MDB

**EMENTA:** Emenda Modificativa e Aditiva.

*Referido em  
21/10/2020*  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

### PARECER CONTRÁRIO.

### I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada visa alterar o parágrafo único que passa a ser § 1º e acrescentar o § 2º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 163, de 2019, objetivando destinar os recursos advindos da aplicação da multa em decorrência da desobediência desta Lei ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

O Regimento Interno desta Casa prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas.

Ocorre que a presente emenda resta eivada de vício no momento em que obriga a destinação dos recursos advindos da aplicação de multa ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, que apesar da boa intenção, não é possível por força legal realizar este direcionamento, sendo que os recursos devem entrar ordinariamente para o caixa geral desta municipalidade.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da emenda, deste modo, manifesto o meu voto **CONTRÁRIO**.

### II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **CONTRÁRIO** a emenda.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 07 de julho de 2020.

Jaime Vasatta/PODE  
Presidente

Rafael Brugnerotto/PL  
Secretário

Josué de Souza/MDB  
Membro